



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2219/2022

Concede a Adão Paulo Luz de Oliveira o Brasão de Piratini pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- É concedido o Brasão de Piratini a Adão Paulo Luz de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Piratiniense.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE MAIO DE 2022.

Claudio Antunes Dias
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Carlos Moraes Garcia
Secretário Municipal de Governança



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 961A-8EBD-B11A-F66E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS MORAES GARCIA (CPF 577.XXX.XXX-49) em 17/05/2022 17:34:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIO ANTUNES DIAS (CPF 601.XXX.XXX-00) em 18/05/2022 12:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturapiratini.1doc.com.br/verificacao/961A-8EBD-B11A-F66E>